

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGJ Nº 3/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Portaria GP/GDG nº 372, de 22 de junho de 2004, estabeleceu a fonte COURIER NEW com o fonte-padrão nos documentos impressos neste Regional, em razão da economia de material de impressão quando comparada a outras fontes;

CONSIDERANDO que atualmente os processos administrativos e judiciais tramitam em meio eletrônico;

CONSIDERANDO que a fonte-padrão do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho é do tipo Arial;

CONSIDERANDO que a fonte Arial propicia maior visibilidade para a leitura nos monitores digitais, além de possuir o formato adaptável a qualquer estrutura de leiaute,

RESOLVE:

Art. 1º Definir a fonte ARIAL como fonte-padrão dos documentos administrativos e judiciais produzidos no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 2º Determinar que a Secretaria de Tecnologia da Informação promova as alterações necessárias nos sistemas informatizados do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para configurar a fonte ARIAL como fonte-padrão.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Assinado Eletronicamente

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente